



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966, de 13 de novembro de 2023.

Institui o Título “Amigo da Vida” a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a distinção honorífica denominada Título “Amigo da Vida”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos no Município de Sobral.

Parágrafo único. A entrega do Título “Amigo da Vida” será realizada anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sobral, na terça-feira em que anteceda o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º O Título “Amigo da Vida” será conferido, anualmente, a 21 (vinte e um) doadores, outorgado em forma de diploma impresso com o nome de TÍTULO “AMIGO DA VIDA”, contendo o nome do homenageado (a) e o brasão do município.

Art. 3º As indicações para o título serão feitas pelos Vereadores, com direito a uma indicação por parlamentar, podendo totalizar 21 (vinte e um) Títulos “Amigo da Vida”.

Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE